

REGULAMENTO

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Tema: “A água no saneamento - abastecimento, esgotamento sanitário e drenagem pluvial”

1- DO CONCURSO

O Concurso de fotografias, será realizado pela Universidade Federal Fluminense (UFF) no âmbito do projeto “Fortalecendo Capacidades Municipais para Elaboração e Implementação de Planos Integrados de Saneamento Básico e Gerenciamento de Resíduos Sólidos”, desenvolvido em cooperação a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), por meio dos Termos de Execução Descentralizada nº 001/2014 e nº 003/2014, estados do Maranhão e Espírito Santo, respectivamente.

Tem como objetivo incentivar a arte da fotografia, reconhecer talentos, fomentar participação ativa da população na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e promover o engajamento e conscientização na temática do saneamento básico.

Pretende-se estimular o reconhecimento da importância no uso e preservação deste recurso natural. Os concursos são distintos para cada estado.

2- DO TEMA E CATEGORIAS

O concurso é aberto à participação de qualquer pessoa, fotógrafo amador ou profissional. Os trabalhos devem estar relacionados com as seguintes categorias:

- Água e natureza;
- A água e o homem;
- Água, conservação e sustentabilidade.

3- DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 15 de outubro a 15 de dezembro de 2016 para o estado do Espírito Santo e de 15 de janeiro a 15 de março de 2017 para o estado do Maranhão.

A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de um questionário no sítio eletrônico do projeto <http://www.saneamentomunicipal.com.br/>. Junto com a foto deverão ser informados os



seguintes dados do concorrente: Nome, telefone de contato, endereço eletrônico, nome da foto, data e local da foto, município do participante e em qual categoria se enquadra.

Poderão se inscrever no concurso quaisquer interessados que residam nos municípios aderentes ao projeto. A lista dos municípios participantes do PMSB está disponível em <http://saneamentomunicipal.com.br/municipio>. Os inscritos deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou, se menores, devidamente autorizados e/ou representados, na forma da lei por seus responsáveis legais, desde que residentes dentro do território nacional, sendo que o prêmio descrito no item 7 deste regulamento será entregue ao responsável.

O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos Instituidores.

4- AS FOTOS

As fotos enviadas devem conter apenas imagens relacionadas ao tema do concurso, que poderão ser coloridas ou em preto e branco.

Cada participante poderá concorrer com até duas fotos.

As fotos devem estar no formato JPG, PNG ou TIFF ter definição mínima de 300 DPI, dimensão mínima de 800px por 600px e peso máximo de 1.5MB.

Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

Não será aceita a obra cujo teor da imagem remeta a algo discriminatório, ofensivo ou grosseiro.

Não serão aceitas fotos que tenham sido manipuladas digitalmente.

5- DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao se inscrever, os participantes autorizam, automaticamente, a Universidade Federal Fluminense e Fundação Nacional de Saúde a utilizarem as imagens para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas, veículos de comunicação da entidade, wallpapers, etc., abrindo mão de quaisquer direitos autorais sobre as imagens.

6- DA SELEÇÃO DOS VENCEDORES

Todas as fotos inscritas no concurso serão apreciadas por uma Comissão Julgadora formada por representantes da Universidade Federal Fluminense e das Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde do Maranhão e do Espírito Santo, especialmente os integrantes dos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica, dentre elas, serão selecionadas a(s) melhor(es) foto(s). Para a escolha do vencedor, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, beleza, originalidade, expressão e criatividade.



Caso haja empate, será considerado, como critério de desempate, a data e o horário do envio da foto, classificando-se e/ou premiando-se a foto que tiver sido enviada primeiro.

A Comissão Julgadora se reserva o direito de não atribuir colocação, caso considere que as fotografias inscritas não reúnam qualidades suficientes.

A decisão da Comissão Julgadora é soberana não sendo admitido recurso.

O(s) nome(s) do(s) vencedor(es) do concurso será(ão) divulgado(s), no site do projeto <http://www.saneamentomunicipal.com.br> em até 20 dias após o término das inscrições, conforme definido no item 3.

A organização entrará em contato com o(s) vencedor(es), via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados no ato da inscrição, após o anúncio do(s)vencedor(es).

7- DA PREMIAÇÃO

Transforme sua casa em um cinema. O autor da melhor foto para cada categoria será premiado com um mini projetor:

Mini Projetor LED 1200 Lumens, Marca BETEC, Modelo BT805 (www.betec.com.br/produto-22/detalhes/).

Os demais trabalhos classificados receberão Certificado de Participação no Concurso e terão suas obras expostas no site e redes sociais vinculadas ao projeto.

A organização entregará o prêmio ao vencedor em até 30 (trinta) dias, de acordo com o **decreto nº 70.951**, após a divulgação do resultado no sítio eletrônico <http://www.saneamentomunicipal.com.br>.

Caso ocorra algum problema, o vencedor deve entrar em contato com a ouvidoria do projeto pelo telefone 0800 940 1288 ou pelo seguinte endereço eletrônico: contato@saneamentomunicipal.com.br.

Os prêmios não poderão, em hipótese alguma, ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

Na eventualidade do vencedor se, por algum motivo, não poder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do concurso, perderá o direito à premiação e o participante com votação subsequente será o substituto, sendo tal informação veiculada no sítio eletrônico.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Concurso implica em total aceitação das regras expostas neste regulamento.

A organização não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou



incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio. A informação de dados falsos ou fotos não próprias implica em eliminação do concurso.

Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

Os concorrentes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos na inscrição são verdadeiros e próprios. Os dados apresentados poderão ser confirmados a qualquer momento pela organização.

É vetada a participação de todos os envolvidos nos processos de elaboração, seleção, premiação e divulgação do concurso.

Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da organização, por decisão da organização ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. A organização envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao concurso tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os participantes serão avisados por mensagem eletrônica e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

A organização, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no sítio eletrônico <http://www.saneamentomunicipal.com.br>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Os casos de dúvida poderão ser esclarecidos pela ouvidoria do projeto 0800 940 1288 ou pelo seguinte endereço eletrônico: contato@saneamentomunicipal.com.br.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas do presente Regulamento ou deste concurso.